



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 096/2013 ANO IV

Divulgação: terça-feira, 28 de maio de 2013

Publicação: quarta-feira, 29 de maio de 2013

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente

Juiz Fernando José Armando Ribeiro
Vice-Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA-CONJUNTA nº 06/2013

Dispõe sobre a suspensão excepcional de férias na Justiça Militar de Primeira e Segunda Instâncias.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, JUIZ CEL BM OSMAR DUARTE MARCELINO, E O CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, JUIZ CEL PM JAMES FERREIRA SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o direito ao gozo de férias é assegurado constitucionalmente;

CONSIDERANDO o que a Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001, consagra no "caput" de seu art. 117 o direito dos magistrados a férias anuais e, no parágrafo único do mesmo artigo, prevê a hipótese excepcional de não fruição das férias por necessidade de serviço, a critério do Presidente do Tribunal de Justiça Militar;

CONSIDERANDO que a referida Lei Complementar nº 59, em seu art. 262, veda a acumulação de férias anuais dos servidores do quadro do Poder Judiciário, salvo se motivada por necessidade de serviço;

CONSIDERANDO que a impossibilidade de fruição das férias anuais de servidores deve se dar em casos excepcionais e motivada por absoluta necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a Resolução nº 133, de 21 de junho de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a simetria constitucional entre a Magistratura e o Ministério Público;

CONSIDERANDO, finalmente, as Deliberações do Pleno, em Sessões Administrativas realizadas em 16/04/2012 e em 03/10/2012;

RESOLVEM:

Art. 1º O Presidente do Tribunal de Justiça Militar poderá, em razão de imperiosa necessidade do serviço, suspender, anualmente, a fruição de :

- I – trinta dias de férias anuais dos magistrados da Justiça Militar;
- II – quinze dias de férias anuais de servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar;
- III – dez dias úteis de férias anuais de servidores das Secretarias de Juízo da Justiça Militar.

Art. 2º A suspensão de férias prevista no item I do art. 1º desta Portaria-Conjunta será requerida ao Presidente do Tribunal de Justiça Militar, antes do início previsto para a sua fruição.

Art. 3º Não será deferido o gozo de férias-prêmio ao magistrado ou servidor que possuir férias regulamentares a serem usufruídas.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal, solicitando-se, quando necessário, a manifestação do Corregedor da Justiça Militar.

Art. 5º Fica revogada a Portaria-Conjunta nº 04/2012.

Art. 6º Esta Portaria-Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Belo Horizonte, 24 de maio de 2013.

(a) Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente do TJMMG

(a) Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Corregedor da Justiça Militar

DIRETORIA-EXECUTIVA DE FINANÇAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2012 A ABRIL/2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") - Portaria STN nº 407 de 20/06/2011, alterada pela Portaria nº 349 de 30/05/2012. R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS MAIO/2012 A ABRIL/2013	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	33.658.243,08	-
Pessoal Ativo	23.574.006,78	-
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	-	-
Demais Despesas com Pessoal Ativo	23.574.006,78	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.084.236,30	-
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	-	-
Demais Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	10.084.236,30	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.250.701,74	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (1)	4.244.122,85	-
Despesas de Caráter Indenizatório (2)	6.578,89	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	29.407.541,34	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		29.407.541,34

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	41.622.059.258,23
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	0,071%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,09%	37.459.853,33
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,0855%	35.586.860,67

FONTE: Relatórios SIAFI/MG - RCL conforme informação da SCCG/SEF-MG.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

(1) - Contribuição para FUNFIP e FUNPEMG (segurado e patronal), consoante disposto art. 19, §1º, inciso VI da LRF;

(2) - Despesas não computadas no art 18, caput, da Lei complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000:

3190-16-05 - Ativos Civis - Férias-Prêmio - R\$ 6.578,89

Angelo de Magalhães Roque, Diretor-Executivo de Finanças - (em exercício); Marília Crispi Paixão Carneiro, Auditora Interna; Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino, Presidente

ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2012 A ABRIL/2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") - Portaria STN nº 407 de 20/06/2011, alterada pela Portaria nº 349 de 30/05/2012.
 c/c IN nº 01 de 21/04/01 e nº 05 de 19/12/01 - TCE-MG

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS MAIO/2012 A ABRIL/2013	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	33.658.243,08	-
Pessoal Ativo	23.574.006,78	-
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	-	-
Demais Despesas com Pessoal Ativo	23.574.006,78	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.084.236,30	-
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	-	-
Demais Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	10.084.236,30	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	10.090.815,19	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (1)	10.084.236,30	-
Despesas de Caráter Indenizatório (2)	6.578,89	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	23.567.427,89	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	23.567.427,89	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	41.622.059.258,23	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	0,057%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,09%	37.459.853,33	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,0855%	35.586.860,67	

Fonte: Relatórios SIAFI/MG - RCL conforme informação da SCCG/SEF-MG.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

(1) - Consoante disposto nas Instruções TCE-MG nº 001 de 21 de abril de 2001 e nº 005, de 19 de dezembro de 2001; Lei Complementar nº 64 de 25 de março de 2002 (art. 38, § 1º);

(2) - Despesas não computadas no art 18, caput, da Lei complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000:
 3190-16-05 - Ativos Cívicos - Férias-Prêmio - R\$ 6.578,89

Angelo de Magalhães Roque, Diretor-Executivo de Finanças (em exercício); Marília Crispi Paixão Carneiro, Auditora Interna; Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino, Presidente

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino, convoco os Exmos Srs. Juizes, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária do Tribunal Pleno designada para o dia

05/06/2013 (QUARTA-FEIRA), às 14 (quatorze) horas, a ser realizada na nova sede da Justiça Militar, situada a rua Tomas Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes , 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2013.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

Processo n. 0006610-46.2012.9.13.0000

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Jadir Silva

Embargante: Sd. PM Paulo Henrique de Oliveira

Advogado: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111.515)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

EMBARGOS INFRINGENTES

Processo n. 0011612-28.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel James Ferreira Santos

Embargante: Pedro Lúcio da Silva

Advogados: Regina Lúcia S. Safe Z. Pereira (OAB/MG 121.096) e outro

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

MATÉRIA CÍVEL

AÇÃO RESCISÓRIA

Processo n. 0006999-31.2012.9.13.0000

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Autor: Sérgio Murilo Alves Fernandes

Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 85.662)

Réu: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

PLENO PARA CIÊNCIA DAS PARTES ACÓRDÃOS MATÉRIA CRIMINAL

EMBARGOS EM AÇÃO PENAL MILITAR

Processo n. 0009008-68.2009.9.13.0000

Relator: Juiz Cel James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Embargante: Airton Moreira da Silva

Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 50.328) e outros

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto: 11274 – Violência contra superior ou militar de serviço

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: o Tribunal Pleno, tendo em vista o empate na votação, passou pela preliminar de inadmissibilidade do recurso, arguida pelo Ministério Público. Os juízes Cel PM James Ferreira Santos, Fernando Armando Ribeiro e Jadir Silva passaram pela preliminar. Os juízes Fernando Galvão da Rocha, Cel PM Rúbio Paulino Coelho e Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos ficaram na preliminar de inadmissibilidade.

No mérito, por maioria, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento aos embargos.

Ficou vencido o juiz Jadir Silva, que deu provimento ao recurso.

Ausente, justificadamente, o juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino.

EMBARGOS INFRINGENTES

Processo n. 0000285-85.2008.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel James Ferreira Santos

Embargante: 2º Sgt PM Gerson Souza Lima

Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 50328) e outros

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: o Tribunal Pleno, diante do empate na votação, e em conformidade com o § 4º do art. 535 do CPPM, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento aos embargos, para excluir a condenação pelo crime tipificado no artigo 316 do CPM e manter integralmente a decisão de primeiro grau no que se refere ao reconhecimento da existência e autoria do crime de falsidade ideológica, mantendo, ainda, a dosimetria da pena imposta, de 01 (um) ano e 06 (seis) meses de reclusão em regime aberto.

Os juízes Jadir Silva e Fernando Armando Ribeiro acompanharam o juiz relator.

Os juízes Cel PM James Ferreira Santos, Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos e Cel PM Rúbio Paulino Coelho negaram provimento ao recurso.

Ausente, justificadamente, o juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino.

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

PORTARIA Nº 686/2013

Designa magistrados e servidores para o plantão judiciário durante o mês de maio/2013, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais,

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, §1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar nº 59/2001;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 24, XIII, e 31 do Regimento Interno, na Resolução nº 78/2009, com as alterações conferidas pela Resolução nº 84/2009, todos deste Tribunal de Justiça Militar;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os magistrados a seguir relacionados, para apreciarem *habeas corpus* e outras medidas de caráter urgente, nos dias úteis, após o expediente administrativo, bem como nos sábados, domingos e feriados, durante o mês de maio/2013, conforme a escala a seguir:

Período de Plantão	Juiz designado
Das 18h do dia 29 de abril às 07h59 do dia 06 de maio	Fernando Armando Ribeiro
Das 18h do dia 06 às 07h59 do dia 13 de maio	Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Das 18h do dia 13 às 07h59 do dia 20 de maio	Cel PM James Ferreira Santos
Das 18h do dia 20 às 07h59 do dia 27 de maio	Fernando Galvão da Rocha
Das 18h do dia 27 às 07h59 do dia 03 de junho	Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Art. 2º - Para auxiliarem os magistrados plantonistas, ficam designados os seguintes servidores:

Período de Plantão	Assessoria
Das 18h do dia 29 de abril às 07h59 do dia 06 de maio	Marcelo Carmona
Das 18h do dia 06 às 07h59 do dia 13 de maio	Wallace Pereira Albino
Das 18h do dia 13 às 07h59 do dia 20 de maio	José Marinho Filho
Das 18h do dia 20 às 07h59 do dia 27 de maio	Andre Muradas Antunes
Das 18h do dia 27 às 07h59 do dia 03 de junho	Fabiane Itsu Abdo Suzuki Balsa

Período de Plantão	Lotação: Gerência Judiciária
Das 18h do dia 29 de abril às 07h59 do dia 06 de maio	Eli Alvarenga
Das 18h do dia 06 às 07h59 do dia 13 de maio	Gustavo Cândido da Silva
Das 18h do dia 13 às 07h59 do dia 20 de maio	Eli Alvarenga
Das 18h do dia 20 às 07h59 do dia 27 de maio	Gustavo Cândido da Silva
Das 18h do dia 27 às 07h59 do dia 03 de junho	Jussara M O. Santos Lopes

Art. 3º - O peticionário deverá contatar com o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 9732-1566.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2013.

(a) Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente do TJM/MG

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0003014-87.2008.9.13.0002

Recorrente: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

Recorrido: Solon Cardoso Lopes

Advogados: Daniel Igor Mendonça (OAB/MG 96.346) e outros

- Vista ao recorrido, para manifestação no Agravo em Recurso Especial interposto Pelo Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 544, §2º, do CPC.

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, convoco os Exmos Srs. Juízes, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária designada para o dia 04/06/2013 (TERÇA-FEIRA), às 14:00 horas, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada a rua Tomas Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2013.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0000615-82.2008.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Luiz Carlos Conde Lopes

Advogado: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112.330)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 0003091-28.2010.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Renato Ferreira Marques

Advogado: Silvino José Toscano Malaquias Hybner (OAB/MG 91.047)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 0001634-27.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelantes: Wederson Nogueira Lopes

Ministério Público

Advogada: Adriana Newmann Lima – Defensora Pública (MADEP 0177)

Apelados: os mesmos

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0011599-23.2011.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Sanderley Vespasiano

Advogado: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 50.328) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

APELAÇÃO

Processo n. 0009965-32.2010.9.13.0001
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha
Apelantes: Elias Alves de Souza
Advogados: Carlos Magno de Melo (OAB/MG 138.644) e outro(s)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

APELAÇÃO

Processo n. 0005098-25.2012.9.13.0001
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: Cláudio Roberto Prado
Advogado(s): Pedro Alexsandro de Souza (OAB/MG 099.474) e outros

APELAÇÃO

Processo n. 0000856-83.2013.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Joselito Gonçalves da Silva
Advogado(s): Rosilaine Maria de Souza (OAB/MG 109.145) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

APELAÇÃO

Processo n. 0005363-21.2012.9.13.0003
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Ribeiro Diniz (OAB/MG 056746)
Apelado: Anderson Cabral
Advogado: Júlio César Meyer Goulart (OAB/MG 108.473)

APELAÇÃO

Processo n. 0006954-24.2012.9.13.0001
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: Alan Thiago da Silva
Advogado: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112.330)

APELAÇÃO

Processo n. 0004418-34.2012.9.13.0003
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Ribeiro Diniz (OAB/MG 056746)
Apelado: Evaldo Gomes de Oliveira
Advogada: Fabiana Coelho Simões (OAB/MG 109.004)

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CIVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0006876-24.2012.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

Apelado: Angelo Marcio Abanca
Advogada: Kenia Siqueira Terra Bacelar (OAB/MG 139.234)

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser contrário às súmulas deste TJM.

APELAÇÃO

Processo n. 0003908-27.2012.9.13.0001
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: Elenildo José Batista
Advogados: Bernardo de Souza Rosa (OAB/MG 87.237)

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser contrário às súmulas deste TJM.

APELAÇÃO

Processo n. 0005972-04.2012.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
Apelado: Paulo Marcos Fulgêncio
Advogado: Vanderlei Neri Marins (OAB/MG 109.673)

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser contrário às súmulas deste TJM.

APELAÇÃO

Processo n. 0006021-45.2012.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Estado de Minas Gerais
Apelado: Lucas Garcia de Oliveira
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
Advogados: Geusliano Amaral Rodrigues (OAB/MG 134.551)

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser contrário às súmulas deste TJM.

SEGUNDA CÂMARA PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

Processo n. 0011835-75.2011.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Jadir Silva
Embargante: Áureo Carlos da Silva
Advogado: Josias Alves (OAB/MG 6.577)
Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DO DESPACHO: Presentes os requisitos de admissibilidade, com fulcro no art. 215 da Resolução n. 64, de 22 de outubro de 2007 (Regimento Interno do TJMMG), determinado a abertura de "vista" dos autos ao douto Procurador de Justiça oficiante nesta Corte, para a apresentação de contrarrazões.

MATÉRIA CIVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0006023-15.2012.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
Apelado: Glauber Rabelo da Silva
Advogado(s): Francisco José Vilas Bôas Neto (OAB/MG 107.966) e outro(s)

SÚMULA DA DECISÃO: com base no art. 557 do CPC, negado seguimento à apelação aviada pelo Estado, por esta confrontar com as Súmulas ns. 1, 2 e 3 deste e. Tribunal de Justiça Militar.

APELAÇÃO

Processo n. 0004810-71.2012.9.13.0003
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Jadir Silva
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
Apelado: Márcio Eduardo Soares
Advogada: Lilian Aparecida de Oliveira da Costa (OAB/MG 129.782)

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser contrário às súmulas deste TJM.

APELAÇÃO

Processo n. 0004600-26.2012.9.13.0001
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Jadir Silva
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: Alex Luis de Andrade
Advogados: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96.712) e outros

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser contrário às súmulas deste TJM.

SEGUNDA CÂMARA PARA CIÊNCIA DAS PARTES ACÓRDÃOS CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0000403-64.2008.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Jonas Gonçalves Viana
Advogada: Silvana Lourenço Lobo - MADEP 0200
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, para manter a sentença de primeiro grau.

APELAÇÃO

Processo n. 0010117-43.2011.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Patrício de Oliveira Divino
Advogado: Antônio Vicente Coelho Campos (OAB/MG 91.462)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para acolheu a preliminar de ocorrência de coisa julgada e de bis in idem, anulando a sentença de primeiro grau, determinando o arquivamento dos autos.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

ÍNDICE POR ADVOGADOS

23332MG => 33; 29719MG => 39; 34808MG => 42; 40746MG => 6, 7, 8, 9, 10, 13; 48244MG => 43; 50328MG => 18; 56746MG => 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45; 57460MG => 28; 57688MG => 19, 22, 24; 57887MG => 14, 17; 63061MG => 26; 64654MG => 44; 67363MG => 42; 69315MG => 51; 73075MG => 38; 78201MG => 1, 2, 3, 4, 5; 81796MG => 5; 82853MG => 41; 82986MG => 5; 84316MG => 18; 85662MG => 35; 87691MG => 4; 88935MG => 3; 90131MG => 32; 90720MG => 20, 49; 91047MG => 20, 31; 91153MG => 28, 33, 37, 39, 40, 49; 91462MG => 16; 92078MG => 34; 93714MG => 18; 93911MG => 4; 96346MG => 31; 96712MG => 14, 27, 36, 45; 98306MG => 34; 99474MG => 3; 100331MG => 38; 100378MG => 46; 100563MG => 30; 101172MG => 12, 24; 101321MG => 34; 101906MG => 34; 101907MG => 34; 102307MG => 26; 102722MG => 14, 27, 36, 45; 104969MG => 12; 105561MG => 48; 105874MG => 1; 106073MG => 50, 51; 106114MG => 49; 106303MG => 46; 106658MG => 21; 107157MG => 1; 107498MG => 2; 107966MG => 1, 3; 108285MG => 2; 108473MG => 29; 108530MG => 25; 109004MG => 28, 33, 37, 39, 40; 109145MG => 14, 27, 36, 45; 111446MG => 18; 111515MG => 50; 112330MG => 11; 114876MG => 42; 115148MG => 23; 115283MG => 18; 116247MG => 41; 116979MG => 34; 118395MG => 18; 120013MG => 25; 120708MG => 46; 121089MG => 44; 122901MG => 17; 124853MG => 33, 37, 40; 125931MG => 46; 126612MG => 1; 126909MG => 18; 127326MG => 1; 127685MG => 3; 128942MG => 18; 129570MG => 18; 129595MG => 41; 129709MG => 33, 37, 39, 40; 132967MG => 12; 133024MG => 39; 133724MG => 3; 134808MG => 3; 135326MG => 12; 135860MG => 15; 136380MG => 17; 137056MG => 18; 137124MG => 47; 138682MG => 43; 139532MG => 49; 143952MG => 18;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000028-61.2011.9.13.0001 ou 2567/11

Autor: 3º Sgt Joao Batista da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Determinada a abertura de vista ao autor, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre de Souza Drumond, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Ronan Saraiva Franco Amaral, Jerusa Drummond Brandao.

2 - 0003024-66.2010.9.13.0001 ou 1653/10

Autor: Cb Rodrigo Neves Duarte; Réu: Estado de Minas Gerais => Determinada a abertura de vista ao autor, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito. Adv.: Renata Alessandra de Abreu e Silva, Silvio Soares de Abreu e Silva, Jerusa Drummond Brandao.

3 - 0004658-29.2012.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Angelita Ferreira do Amaral; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que requeiram o que entender de direito. Adv.: Danuza Oliveira Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Jerusa Drummond Brandao, Leticia de Almeida Maestri, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexsandro de Sousa, Sirlene Duarte.

4 - 0011590-67.2011.9.13.0001

Autor: Cb Lino Ventura da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que requeiram o que entender de direito. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Leonardo Braga Schlittler, Wagner Moreira Garcia Valssis.

5 - 0012129-33.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Wesley Vinicius f Goncalves; Réu: Estado de Minas Gerais => Determinada a abertura de vista ao autor, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito. Adv.: Geraldo Magela Silva, Wallenstein Rocha Mourao, Jerusa Drummond Brandao.

MATÉRIA CRIMINAL

6 - 0000313-83.2013.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Adonias Sarmiento da Silva, Marcelo de Siqueira => Designada a data de 12/06/13, às 13:45 horas, para a realização de proposta de transação penal aos indiciados. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

7 - 0000425-52.2013.9.13.0001

Flagranteado: Atila Igor de Moura Silva => Audiência Transação Penal designada para o dia 12/06/2013, às 13:30 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

8 - 0001180-76.2013.9.13.0001

Investigado: Roney Pereira Paz => Declinada da competência e determinada a remessa dos autos a Justiça Comum da Comarca de Montes Claros / MG. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

9 - 0004159-45.2012.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Gilmar Campos de Amorim => Audiência Transação Penal designada para o dia 12/06/2013, às 13:45 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

Indiciado/Investigado: Ismar Governo Campos de Amorim => Audiência Transação Penal designada para o dia 12/06/2013, às 13:45 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

10 - 0004562-14.2012.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Luis Antonio Camargo, Rogerio Frederico Lage, Cesar Henrique Bittencourt Cunha, Lucas Almeida Silveira => Designada a data de 07 de junho de 2013, às 14:00 horas para audiência de transação penal. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

11 - 0005575-48.2012.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Jose Maria Mota dos Santos => Designada a data de 12/06/13, às 14:00 horas, para a realização de proposta de transação penal. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

12 - 0010064-65.2011.9.13.0001

Réu: Alessandro Gomes da Silva => Vista defesa para os fins do artigo 428 do CPPM. Adv.: Lourenco Cordeiro Muller.

Réu: Wenderson Marques Paiva => Vista defesa para os fins do artigo 428 do CPPM. Adv.: Barbara Guilherme Fernandes de Souza, Carla de Jesus Resende, Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

Réu: William Douglas Silva Gomes => Vista defesa para os fins do artigo 428 do CPPM. Adv.: Lourenco Cordeiro Muller.

Réu: Wilson Aparecido Souza => Vista defesa para os fins do artigo 428 do CPPM. Adv.: Lourenco Cordeiro Muller.

13 - 0012185-66.2011.9.13.0001

Réu: Julio Cezar t de Avelar Sobrinho => Audiência Interrogatório designada para o dia 10/06/2013, às 14:30 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

14 - 0000155-25.2013.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Andrea Cristina Caixeta de Sousa; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo de cinco dias, para requererem o que for de direito. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

15 - 0001237-91.2013.9.13.0002

Impetrante: Sd 1ª CI Dalci Maciel de Oliveira, Sd 1ª CI Gustavo Lucio Rocha Alves, Sd 1ª CI Wesley Paulino Alves da Silva - Autoridade Coatora: Comandante da 10ª RPM => Negada a concessão da Medida Liminar, eis que não se encontram, nos autos, elemetos para justificar a concessão de tal medida. No mérito, denego a segurança, por ausência de direito líquido e certo a embasar o presente Mandado de Segurança e, ainda, porque o requerimento tal como esposado se enquadra no impedimento previsto no artigo 5º, da Lei 12.016/09, pelo que extingo o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Indeferidos os pedidos de Assistência Judiciária Gratuita. Condeno, ainda, os Impetrantes ao pagamento das custas e despesas processuais, que fixo em R\$ 130,88 (cento e trinta reais e oitenta e oito centavos), montante que deverá ser dividido entre eles, em observância ao artigo 16, II, alínea "B", do Provimento nº 01/2007, que dispõe sobre o recolhimento das receitas judiciárias no âmbito da Justiça Militar Estadual. Adv.: Mariana de Sousa Borges.

16 - 0001303-71.2013.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Nelsino dos Santos Oliveira; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos.

17 - 0006897-03.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª Cl Jose Marcio da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo de cinco dias, para requererem o que for de direito. Adv.: Keila Alberta Resende Chicri Couto, Leonardo Canabrava Turra, Luiz Carlos Jose do Couto.

MATÉRIA CRIMINAL

18 - 0000078-55.2009.9.13.0002 ou 34475

Réu: Rogerio Souza Braga => Indeferido o pedido da defesa. Fica cancelada a audiência de 27/06/2013, às 13:45 horas. Fica mantida a sessão de julgamento designada para o dia 08/08/2013, às 13:45 horas. Fica o réu desde já intimado, na pessoa do seu procurador, na forma do art. 293 do CPPM. Adv.: Armando Almeida Campos, Brenda Pimenta Couto, Bruno Miranda Vieira, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Zardo da Rocha, Lislely Paula de Souza, Luis Filipe Calixto de Oliveira, Marcos Luiz Egg Nunes, Nivaldo Batistetti, Rafael Egg Nunes, Rosilene Oliveira Machado.

19 - 0000119-90.2007.9.13.0002 ou 30056

Réu: Dilermando Ferreira Neves => Extinta a punibilidade do CB PM Dilermando Ferreira Neves, nos termos do art. 89, da Lei 9.099/95. Adv.: Silvana Lourenco Lobo.

20 - 0000325-70.2008.9.13.0002 ou 33013

Réu: Anderson Rodrigo Pereira da Silva => Extinta a punibilidade do CB PM José Alexsandro Faria Castro, nos termos do art. 89, da Lei 8.099/95. Adv.: Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

Réu: Jose Alexsandro Faria Castro => Extinta a punibilidade do CB PM José Alexsandro Faria Castro, nos termos do art. 89, da Lei 8.099/95. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves.

21 - 0000440-18.2013.9.13.0002

Flagranteado: Eduardo de Andrade => Audiência Transação Penal designada para o dia 14/06/2013, às 14:00 horas. Adv.: Thelma Anderlini Mendes.

22 - 0000522-54.2010.9.13.0002 ou 37406

Réu: Wegton Gomes de Souza => Extinta a punibilidade do SD PM Wegton Gomes de Souza, nos termos do art. 89, da Lei 9.099/95. Adv.: Silvana Lourenco Lobo.

23 - 0010050-78.2011.9.13.0002

Réu: Frederico Magno de Miranda => Fica a defesa intimada para que na forma do art. 417, §2º, do CPPM, apresente o rol de testemunhas, sob pena de preclusão. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas.

24 - 0011394-94.2011.9.13.0002

Réu: Cirilo Augusto Diniz => Audiência Interrogatório designada para o dia 19/06/2013, às 14:30 horas, e inquirição de testemunhas designada para o dia 20/06/2013, às 15:00 horas. Adv.: Silvana Lourenco Lobo.

Réu: Cleiton Marcio Alves => Audiência Interrogatório designada para o dia 19/06/2013, às 14:30 horas, e inquirição de testemunhas designada para o dia 20/06/2013, às 15:00 horas. Adv.: Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

25 - 0012777-10.2011.9.13.0002

Réu: Thomas Antonio Silva Fioreze => Fica a defesa intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar a este Juízo o endereço residencial do militar. Adv.: Braulio Danilo de Araujo, Celestino Januario Bacelar.

26 - 0012998-90.2011.9.13.0002

Réu: Pedro Hipolito Luis Silva => Indeferido o pedido da defesa. Mantida a designação da audiência de julgamento para o dia 22/08/2013, às 13:40 horas. Adv.: Jose Vicente Camillo Curitiba, Ruben de Arimateia Ribeiro.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

27 - 0000369-13.2013.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Romario Antonio Prates; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para apresentação de impugnação a contestação, no prazo legal. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

28 - 0000416-84.2013.9.13.0003

Autor: Cb Geraldo Antonio Neto; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para apresentação de

Impugnação à Contestação no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Derlane Folgado Dantas, Fabiana Coelho Simoes.

29 - 0000707-84.2013.9.13.0003

Embargado: 3º Sgt Robison Filgueiras de Assis; Embargante: Estado de Minas Gerais => Caracterizado o excesso de execução, nos termos do inciso V, do artigo 741, e inciso I, do artigo 743, ambos do CPC e havendo o Embargado reconhecido a procedência do pedido, com fulcro no inciso II, do artigo 269 do mesmo código, dado como procedente, fixado o valor da execução em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com juros e correção monetária pela tabela do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Concedido ao Embargado o benefício da Justiça Gratuita. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Julio Cesar Meyer Goulart.

30 - 0001101-91.2013.9.13.0003

Autor: Cb Angelo Marcio da Silva Alves; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantido a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. Adv.: Marcos Antonio da Silva Alves.

31 - 0003146-10.2009.9.13.0003 ou 1226/09

Autor: Sd 1ª CI Gladstone Olavo Goncalves; Réu: Estado de Minas Gerais => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório, por 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Daniel Igor Mendonca, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

32 - 0004169-83.2012.9.13.0003

Autor: Cb Reinaldo Lopes da Cunha; Réu: Estado de Minas Gerais => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório, por 05 (cinco) dias. Adv.: Alex Barbosa de Matos, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz.

33 - 0004230-41.2012.9.13.0003

Autor: Cb Ivanir da Silva Lima; Réu: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 269, inciso I, do CPC, acolhido parcialmente o pedido do Autor. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Reislá Mordente Martins.

34 - 0005055-82.2012.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Terezinha Rocha dos Santos; Réu: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 269, inciso I, do CPC, rejeitado o pedido da Autora. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fernando Cunha Rodvalho, Gilberto Ferreira Ribeiro Junior, Lucas Coelho Nabut, Lydianne Pessoa do Amaral, Priscila Fonseca Dal Secco, Ricardo Cecilio Resende.

35 - 0005083-50.2012.9.13.0003

Autor: 2º Ten Patricio Santos de Oliveira; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Vista ao Estado de Minas Gerais para apresentar contrarrazões de recurso, em 15 (quinze) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

36 - 0005442-97.2012.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Joao Bosco Flores; Réu: Estado de Minas Gerais => Na forma do inciso I, do artigo 269, do CPC, acolhido o pedido do Autor. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

37 - 0005631-75.2012.9.13.0003

Autor: Cb Antonio Andre Cornelio; Réu: Estado de Minas Gerais => Na forma do inciso I, do artigo 269, do CPC, acolhido parcialmente o pedido do Autor. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Reislá Mordente Martins.

38 - 0005652-51.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Helder Camara; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Vista ao Autor para apresentar contrarrazões de recurso, em 15 (quinze) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Antonio Carlos Pelucio, Vinicius Muzetti Bueno.

39 - 0005811-91.2012.9.13.0003

Autor: Cb Marcelo Cordeiro Tereza; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para apresentação de Impugnação à Contestação no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Leivestone Moreira do Nascimento.

40 - 0006039-66.2012.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Peter Wilson Saldanha de Sousa; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimada as partes quanto à especificação fundamentada de provas, em audiência ou pericial, no prazo de 05 (cinco) dias.

Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Reislá Mordente Martins.

41 - 0006148-80.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª Cl Geraldo Souto de Jesus; Réu: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no inciso I, do artigo 269, do CPC, rejeitado o pedido do Autor. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Celton Godinho de Assis, Hugo Marcio Viana Nalon, Sonia das Gracas Nunes Viana Nalon.

42 - 0006315-97.2012.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Silamar Silva da Cunha; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Vista ao Estado de Minas Gerais para apresentar contrarrazões de recurso, em 15 (quinze) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Flavia Tatiana dos Santos, Moises Elias Pereira, Renata Fernandes Neves.

43 - 0006356-64.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª Cl Felipe da Silva Lima; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para apresentação de Impugnação à Contestação no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Italo Marcos de Oliveira Santos, Otto Osny de Oliveira.

44 - 0006410-30.2012.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Edvaldo Jose Fernandes; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Vista ao Autor para apresentar contrarrazões de recurso, em 15 (quinze) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Antonio Carlos da Silva, Jorge Nei Wilson Lopes.

45 - 0006665-85.2012.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Sebastiao Aparecido Belizario; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para apresentação de Impugnação à Contestação no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

MATÉRIA CRIMINAL

46 - 0000428-11.2007.9.13.0003 ou 31451

Réu: Franciscarlos Gomes Guedes => Sessão de julgamento designada para o dia 18/06/2013, às 13h30. Adv.: Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

47 - 0004117-87.2012.9.13.0003

Réu: Banico Barbosa Alves => Audiência de inquirição de testemunha designada para o dia 10/06/2013, às 16:10 horas. Adv.: Antonio Carlos de Melo.

48 - 0004649-61.2012.9.13.0003

Réu: Edmilson Felipe de Souza Pinto, Jefferson Souza do Amaral => Intime-se a Defesa da audiência deprecada na Comarca de Vespasiano/MG, no dia 02/08/2013, às 15:30hs. Adv.: Valdelaine dos Reis Ribeiro.

49 - 0007087-60.2012.9.13.0003

Réu: Guilherme Moraes do Nascimento => Vista à Defesa para os fins do art. 417, §2º, do CPPM. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Izabella Viana Antonini Guimaraes.

50 - 0011615-74.2011.9.13.0003

Réu: A.C.S.A., M.T.S., C.R.S., D.F.K.B. => Vista à defesa para fins do art. 427, do CPPM. Adv.: Domingos Savio de Mendonca, Ricardo Soares Diniz.

51 - 0012089-45.2011.9.13.0003

Réu: Joeli Ferreira Ribeiro, Clayton Rodrigues Costa Souza => Intime-se a Defesa de todo o teor da Sentença Penal. Adv.: Leticia Barra Vieira, Ricardo Soares Diniz.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

11394-94.2011.9.13.0002

EDITAL DE CITAÇÃO - O Doutor Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, MM. Juiz de Direito Titular – 2ª AJME, na forma da Lei etc. - FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem em andamento nesta 2ª Auditoria os autos do Processo nº 11394-94.2011.9.13.0002, em que é

autora a Justiça Militar e réu CLEITON MARCIO ALVES – EX- CB PM, filho de Mauro Marcelino Alves e de Claudete Aparecida Alves, nascido aos 17/04/1974, natural de Passo Fundo/MG, estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, para que nos dias 19 e 20 (DEZENOVE e VINTE) de JUNHO de 2013, às 14:30 horas e 15:00 horas, respectivamente, compareça a este Juízo, sito à rua Tomaz Gonzaga, nº 686 - 2º andar – bairro Lourdes - Belo Horizonte/MG – CEP: 30180-140 - TEL: (31) 3295-5080 , a fim de ser interrogado e inquirido na ação penal intentada pela Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, o qual responderá como incurso nas sanções do(s) artigo(s) 308 do Código Penal Militar, ficando desde logo citado a assistir à instrução criminal e acompanhar o referido processo até sentença final e sua execução, sendo que o seu não comparecimento, implica a pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente ao interessado, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 27 de Maio de 2013. Eliane Fátima de Oliveira Almeida, Oficial Judiciário, digitou. Maria Elisa Ricketti, Escrivã Judicial, subscreveu e Doutor Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, MM. Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, mandou publicar.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

11394-94.2011.9.13.0002

EDITAL DE CITAÇÃO - O Doutor Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, MM. Juiz de Direito Titular – 2ª AJME, na forma da Lei etc. - FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem em andamento nesta 2ª Auditoria os autos do Processo nº 11394-94.2011.9.13.0002, em que é autora a Justiça Militar e réu CIRILO AUGUSTO DINIZ – SD PM, filho de Ademar José Diniz e de Ruth do Carmo Diniz, nascido aos 11/10/1941, natural de Esmeraldas/MG, estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, para que nos dias 19 e 20 (DEZENOVE e VINTE) de JUNHO de 2013, às 14:30 horas e 15:00 horas, respectivamente, compareça a este Juízo, sito à rua Tomaz Gonzaga, nº 686 - 2º andar – bairro Lourdes - Belo Horizonte/MG – CEP: 30180-140 - TEL: (31) 3295-5080 , a fim de ser interrogado e inquirido na ação penal intentada pela Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, o qual responderá como incurso nas sanções do(s) artigo(s) 309 do Código Penal Militar, ficando desde logo citado a assistir à instrução criminal e acompanhar o referido processo até sentença final e sua execução, sendo que o seu não comparecimento, implica a pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente ao interessado, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 27 de Maio de 2013. Eliane Fátima de Oliveira Almeida, Oficial Judiciário, digitou. Maria Elisa Ricketti, Escrivã Judicial, subscreveu e Doutor Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, MM. Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, mandou publicar.